

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1461 de 26/07/2001

LEI Nº 5894/01  
DE 17 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre obrigatoriedade de se constar em todas as publicações da municipalidade tarja com a seguinte orientação: **"Vida sim, drogas não!"**.

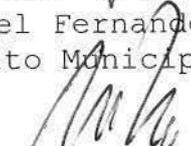
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

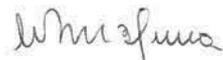
Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de constar em todas as publicações da municipalidade tarja com a seguinte orientação: **"Vida sim, drogas não!"**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de julho de 2001.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Walcy Alves de Souza Lima  
Secretário de Saúde

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e um.

  
William de Souza Freitas  
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 170/01 de autoria do Ver. Cristóvão Gonçalves)